



1. PREÂMBULO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 007/2024-PQ

O Município de Solonópole, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.08.05.001** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Os documentos poderão ser apresentados diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole, Ceará - CEP: 63.620-000, dentro do horário (07h30min às 11h:30 e das 13h00m às 17h00min).

CRONOGRAMA:

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 07 de Agosto de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Até dia 28 de Agosto de 2024.

DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS: 02 de Setembro de 2024

ABERTURA DO PRAZO RECURSAL: 03 de Setembro de 2024.

DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS: 06 de Setembro de 2024.

ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES: 09 de Setembro de 2024.

DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 13 de Setembro de 2024.

DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: 16 de Setembro de 2024.

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da concorrência após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na **Lei 14.133/2021**.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.



Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624).

Os Licitantes interessados em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.08.05.001** com o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.08.05.001**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.solonopole.ce.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ainda pelo Portal de Licitações do TCE-CE – www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA	0701	1.013	15.451.0025.1.013 - CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1754000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO



5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

5.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

5.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

5.3. Não poderão participar da presente pré-qualificação:

5.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação técnica.

6.2. Os documentos de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.



6.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

6.4 Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser entregues ou enviados pelos correios ou similar, à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole-CE - CEP: 63620-000, dentro do horário de expediente (07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00m), dirigidos a Comissão de Contratação.

6.5. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado pelos correios ou similar:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

EDITAL Nº 007/2024-PQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE

RUA DR. QUEIROZ LIMA, Nº 330, CENTRO, SOLONÓPOLE-CE, CEP: 63620-000

6.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

6.7. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Registro ou inscrição de profissionais e empresas no conselho profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico—CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:

7.2.1. BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M;

7.2.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.

AF_05/2022 - M2;



7.2.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - M2;

7.2.4. PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - M2;

7.2.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - M3;

7.2.6. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 - M2.

7.3. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

7.3.2. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que demonstrem a execução de serviços similares em quantitativos mínimos anuais a seguir descritos, conforme Artigo 67 § 2º da Lei 14.133/2021, será de:

7.4.1. BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL = ou > 390,00M;

7.4.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 = ou > 150,00M²;

7.4.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 = ou > 590,00M²;

7.4.4. PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 = ou > 23,00M²;

7.4.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 = ou > 25,00M³;

7.4.6. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 = ou > 112,00M².

7.4.7. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

7.4.8. A comprovação a que se refere o item "7.4." poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

7.5. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

7.6. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

7.7. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.8. Deverão ser apresentados também as seguintes certidões:

7.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -
Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e



7.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.9. Deverá, ainda, ser apresentada declaração que concorda com os termos do presente edital, conforme modelo anexo.

8. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.

9.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.

9.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10. PRAZOS

10.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

10.2. O certificado de **QUALIFICAÇÃO** terá vigência de 01 (um) ano.

10.2.1. O prazo de validade da presente **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

11.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

11.6. Os recursos poderão ser enviados na sede da Prefeitura, Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole, Ceará - CEP: 63.620-000, dentro do horário de expediente (07h30min às 11h:30 e das 13h00m às 17h00min), dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação ou pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de pré-qualificação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).



12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

13.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

13.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

13.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.

13.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.

13.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e sítio eletrônico Portal das Licitações <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Solonópolis-CE, 06 de Agosto de 2024.

EDNALDO GONÇALVES DANTAS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.05.001
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 007/2024-PQ**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA INTEGRAL COM OS TERMOS DO EDITAL DE
PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

[Local e data]

À Prefeitura Municipal de Solonópolis

Ref. Edital de Pré-Qualificação nº [número]

Prezados Senhores,

Nós, [nome do licitante ou representante legal], inscritos no CNPJ sob o nº [número do CNPJ] e com sede à [endereço completo da sede], por meio deste, declaramos para os devidos fins de direito, que:

1. Recebemos e examinamos todos os documentos relativos ao Edital de Pré-Qualificação supracitado.
2. Concordamos integralmente com todos os termos, condições e especificações contidas no Edital de Pré-Qualificação nº [número] e seus anexos.
3. Comprometemo-nos a respeitar todas as disposições e cumprir fielmente os requisitos estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação, bem como em todos os documentos referentes ao mesmo, sem exceção.
4. Estamos cientes de que qualquer falsidade declarativa nos sujeita às sanções, inclusive quanto às penalidades e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Assinatura do responsável legal]

[Nome do responsável legal]

[Número da identidade ou outro documento de identificação]

[Nome do licitante ou empresa]



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO SOLONÓPOLE/CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e Art. 6º Inciso XX.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 939.733,37** (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	SERVIÇO	1,00	R\$ 939.733,37	R\$ 939.733,37
Valor Total					R\$ 939.733,37

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Solonópole diz respeito ao estado precário de conservação e a falta de infraestrutura adequada nas áreas urbanas do município. A situação atual compromete não apenas a qualidade de vida dos cidadãos, mas também a segurança e o desenvolvimento sustentável da região.

As vias públicas apresentam buracos, calçadas danificadas, falta de sinalização adequada e iluminação deficiente, o que coloca em risco a mobilidade e a integridade física dos moradores. Além disso, a ausência de espaços de convivência, lazer e cultura impacta negativamente no bem-estar social e na coesão da comunidade.

Diante desse cenário, torna-se urgente a realização de intervenções estruturais e de manutenção para garantir um ambiente urbano mais seguro, funcional e acessível para todos os cidadãos. Investimentos nessas áreas são essenciais para promover a inclusão social, o crescimento econômico e a sustentabilidade ambiental do município de Solonópole.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024 {29/12/2023}, sob o código CATSER 545.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Quanto há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (20%)

9.1.2. A subcontratação fica limitada a 20% [parcela permitida/percentual]

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

23

- declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo não Circulante (PNC)}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo não Circulante (PNC)}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Certificado de pré-qualificação
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias** da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



- 16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 03 (três) meses.
- 16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Solonópole deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO: 15 451 0025 1.013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

29

- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Solonópole - CE, 03 de junho de 2024

Jean Nedson Pinheiro
Equipe de Planejamento
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

URBANIZAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1.0	URB. DA ENTRADA PRINCIPAL	230.507,78	24,53%
2.0	URB. ENTORNO DO HOSPITAL	129.559,47	13,79%
3.0	URB. TRIÂNGULO DA ENTRADA	54.811,41	5,83%
4.0	COMUNICAÇÃO VISUAL	104.531,74	11,12%
5.0	URB. MARGEM RODOVIA	50.642,28	5,39%
6.0	URB. AV. IGREJA	369.680,69	39,34%
TOTAL GERAL		939.733,37	100,00%


Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 248.166-1

ITEM		CÓDIGO	OBRA: COMUNICAÇÃO VISUAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL R\$	PERCENTUAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE OBRA: URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE LOCAL: SOLONOPOLE GE											
LOGO: 											
DATA: 14/05/2024 VERSÃO: BDI: 29,77% FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,41% HORA MES 47,48% SICRO NOVO 202401 COM DESONERAÇÃO SINAPI 202403 COM DESONERAÇÃO 85,08% 47,67% PRÓPRIA 0,00% 0,00%											
OBRA: COMUNICAÇÃO VISUAL											
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							2.430,18	
1.1	109689		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF 03/2022_P5	SINAPI	M2	6,00	312,11	405,03		2.430,18	2,32%
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							3.584,00	
2.1	COMP.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	27,62	35,84		3.584,00	3,43%
3			LETREIRO							20.722,16	
3.1	COMP.142		REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	PRÓPRIA	M2	49,59	322,01	417,87		20.722,17	19,82%
4			TOTEM BOAS VINDAS							4.584,46	
4.1	COMP.363		PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA EM METALON, IMPRESSÃO EM VINIL	PRÓPRIA	M2	1,82	846,56	1.098,58		1.999,42	1,91%
4.2	COMP.142		REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	PRÓPRIA	M2	5,99	322,01	417,87		2.503,04	2,39%
4.3	COMP.135		BASE EM CHAPA DE FERRO 2mm, PINTADA	PRÓPRIA	M2	0,28	225,68	292,86		82,00	0,08%
5			PAINEL DE REFERÊNCIA GERAL							7.353,06	
5.1	COMP.142		REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	PRÓPRIA	M2	11,73	322,01	417,87		4.901,62	4,69%
5.2	COMP.134		ADESIVO VINÍLICO	PRÓPRIA	M2	11,73	161,05	208,99		2.451,45	2,35%
6			TOTEM DE REFERÊNCIA GERAL							7.705,23	
6.1	COMP.363		PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA EM METALON, IMPRESSÃO EM VINIL	PRÓPRIA	M2	2,70	846,56	1.098,58		2.966,17	2,84%
6.2	COMP.142		REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	PRÓPRIA	M2	10,50	322,01	417,87		4.387,64	4,20%
6.3	COMP.135		BASE EM CHAPA DE FERRO 2mm, PINTADA	PRÓPRIA	M2	1,20	225,68	292,86		351,43	0,34%
7			DIRECIONAL VEICULO							8.263,40	
7.1	COMP.363		PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA EM METALON, IMPRESSÃO EM VINIL	PRÓPRIA	M2	3,64	846,56	1.098,58		3.998,93	3,83%
7.2	COMP.142		REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	PRÓPRIA	M2	7,28	322,01	417,87		3.042,09	2,91%
7.3	COMP.141		POSTE EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2 COM PRIMER E PINTURA	PRÓPRIA	M	8,00	115,50	149,88		1.199,04	1,15%
7.4	COMP.135		BASE EM CHAPA DE FERRO 2mm, PINTADA	PRÓPRIA	M2	0,08	225,68	292,86		23,43	0,02%
8			TOTEM EQUIPAMENTOS URBANOS							3.856,58	
8.1	COMP.363		PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA EM METALON, IMPRESSÃO EM VINIL	PRÓPRIA	M2	1,54	846,56	1.098,58		1.691,81	1,62%
8.2	COMP.142		REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	PRÓPRIA	M2	4,76	322,01	417,87		1.989,06	1,90%
8.3	COMP.135		BASE EM CHAPA DE FERRO 2mm, PINTADA	PRÓPRIA	M2	0,42	225,68	292,86		123,00	0,12%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE			DATA:	14/05/2024	BDI:	29,77%
OBRA:	URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE			FONTE:	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	HORA:	MES
LOCAL:	SOLONÓPOLE CE			SINAPI:	202403 COM DESONERAÇÃO 65,09% 47,67%	PROPRIA:	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	TABELA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL R\$	PERCENTUAL
8.4	102487		M3	SINAPI	580,48	753,29	52,73	0,05%
9							7.954,00	
9.1	COMP.363		M2	PRÓPRIA	846,56	1.098,58	3.867,00	3,70%
9.2	COMP.142		M2	PRÓPRIA	322,01	417,87	3.911,26	3,74%
9.3	COMP.135		M2	PRÓPRIA	225,68	292,86	175,72	0,17%
10							14.011,92	
10.1	COMP.363		M2	PRÓPRIA	846,56	1.098,58	3.559,40	3,41%
10.2	C1877		M	SEINFRA	30,27	39,28	424,22	0,41%
10.3	COMP.141		M	PRÓPRIA	115,50	149,88	9.712,22	9,29%
10.4	COMP.135		M2	PRÓPRIA	225,68	292,86	316,29	0,30%
11							1.259,82	
11.1	COMP.140		UN	PRÓPRIA	17,98	23,33	1.259,82	1,21%
12							4.017,20	
12.1	COMP.136		UN	PRÓPRIA	35,18	45,65	4.017,20	3,84%
13							3.006,80	
13.1	COMP.136		UN	PRÓPRIA	35,18	45,65	365,20	0,35%
13.2	COMP.139		UN	PRÓPRIA	254,45	330,20	2.641,60	2,53%
14							903,34	
14.1	COMP.363		M2	PRÓPRIA	846,56	1.098,58	219,72	0,21%
14.2	C1877		M	SEINFRA	30,27	39,28	15,71	0,02%
14.3	COMP.141		M	PRÓPRIA	115,50	149,88	644,48	0,62%
14.4	COMP.135		M2	PRÓPRIA	225,68	292,86	23,43	0,02%
15							14.879,59	
15.1	COMP.137		UN	PRÓPRIA	63,58	82,51	6.023,23	5,76%
15.2	COMP.138		UN	PRÓPRIA	93,49	121,32	8.856,36	8,47%
SUB-TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL								104.531,74
OBRA : URBANIZAÇÃO AV. DO HOSPITAL								
1.0							2.430,18	

SERVIÇOS PRELIMINARES

CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE		DATA:	14/05/2024	BDI:	29,77%		
OBRA:		URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE		FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO		
LOCAL:		SOLONÓPOLE CE			SICRO NOVO	HORA:	84,44%		
					SINAPI	MES:	47,48%		
					SINAPI		2024/01 COM DESONERAÇÃO		
					PRÓPRIA		2024/03 COM DESONERAÇÃO		
							85,06%		
							47,67%		
							0,00%		
							0,00%		
OBRA : URBANIZAÇÃO ENTRADA PRINCIPAL									
ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	TABELA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL R\$	PERCENTUAL
1.0	-	SERVIÇOS PRELIMINARES	-					3.156,15	
1.1	103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 - PS	SINAPI	M2	6,00	312,11	405,03	2.430,18	1,05%
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	SINAPI	M	9,20	60,81	78,91	725,97	0,31%
2.0	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-					7.989,00	
2.1	COMP. 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMPOSIÇÃO	%	100,00	61,56	79,89	7.989,00	3,47%
3.0	-	DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE	-					28.506,45	
3.1	-	DEMOLIÇÕES	-					18.566,56	
3.1.1	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSSA	SEINFRA	M2	1.116,97	11,08	14,38	16.062,03	6,97%
3.1.2	C3373	RETRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	178,26	10,44	13,55	2.415,42	1,05%
3.1.3	5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	SICRO	M2	19,04	3,61	4,68	89,11	0,04%
3.2	-	CARGA E TRANSPORTE	-					9.939,89	
3.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	114,37	28,37	36,82	4.211,10	1,83%
3.2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	114,37	38,60	50,09	5.728,79	2,49%
4.0	-	PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO E CIMENTADO)	-					11.218,07	
4.1	C0365	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	178,26	28,88	37,48	6.681,18	2,90%
4.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	SINAPI	M2	39,62	36,19	46,96	1.860,56	0,81%
4.3	101750	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	SINAPI	M2	39,62	52,05	67,55	2.676,33	1,16%
5.0	-	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-					107.529,66	
5.1	-	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-					99.306,24	
5.1.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	SINAPI	M3	19,60	181,14	235,07	4.607,37	2,00%
5.1.2	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANS)	SEINFRA	M2	98,00	0,29	0,38	37,24	0,02%
5.1.3	96985	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	SINAPI	M3	49,00	1.488,69	1.931,87	94.661,63	41,07%
5.2	-	SINALIZAÇÃO	-					8.223,42	
5.2.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASPHALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF. 05/2021	SINAPI	M	219,03	5,38	6,98	1.528,83	0,66%
5.2.2	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM Rolo. AF. 05/2021	SINAPI	M2	1,00	44,36	57,57	57,57	0,02%
5.2.3	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,48	854,85	1.109,34	1.641,82	0,71%
5.2.4	C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	4,00	962,32	1.248,80	4.995,20	2,17%
6.0	-	ACESSIBILIDADE	-					11.108,57	
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	SINAPI	M2	40,32	36,19	46,96	1.893,43	0,82%



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE	DATA:	14/05/2024	BDI:	29,77%
OBRA:	URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE	FONTE:	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	VERSÃO:	HORA MES
LOCAL:	SOLONOPOLE CE		SICRO NOVO 202401 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI 202403 COM DESONERAÇÃO 85,00% 47,67%		
			PRÓPRIA 0,00% 0,00%		

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
6.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	40,32	M2	176,12	228,55	9,215,14 4,00%
7.0	MOBILIÁRIO URBANO				18.836,19	
7.1	LIXEIRA MADEIRA E CONCRETO (CONFORME PROJETO)	8,00	UN	804,29	1.043,73	8.349,84 3,62%
7.2	BANCO MADEIRA E CONCRETO (CONFORME PROJETO)	9,00	UN	897,86	1.165,15	10.486,35 4,55%
8.0	PERGOLADOS				8.214,47	
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	0,75	M3	79,04	102,57	76,93 0,03%
8.2	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	0,75	M3	580,48	753,29	564,97 0,25%
8.3	PILAR CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 20 cm	13,80	M	59,28	76,93	1.061,63 0,46%
8.4	VIGA CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 20 cm	20,30	M	59,28	76,93	1.561,68 0,68%
8.5	PERGOLA CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 6 cm	126,70	M	17,86	23,18	2.936,91 1,27%
8.6	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	45,22	M2	30,64	39,76	1.797,95 0,78%
8.7	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	10,00	UN	16,52	21,44	214,40 0,09%
9.0	FAIXA ELEVADA				10.551,10	
9.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 12,3,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	6,93	M3	510,82	662,89	4.593,83 1,99%
9.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	6,93	M3	272,14	353,16	2.447,40 1,06%
9.3	ARMADURA DE TELA DE AÇO	45,50	M2	26,00	33,74	1.535,17 0,67%
9.4	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO RESINA ACRÍLICA	45,50	M2	33,44	43,40	1.974,70 0,86%
10.0	PAISAGISMO				13.629,29	
10.1	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	2,00	UN	113,88	147,78	295,56 0,13%
10.2	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	26,00	UN	222,59	288,86	7.510,36 3,26%
10.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	14,00	UN	82,71	107,33	1.502,62 0,65%
10.4	SEIXO	525,00	KG	6,34	8,23	4.320,75 1,87%
11.0	ILUMINAÇÃO				7.679,95	
11.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MIP, ANTICHAAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	268,60	M	4,50	5,84	1.568,62 0,68%
11.2	CAIXA ENTRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	19,00	UN	153,06	198,63	3.773,97 1,64%
11.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	134,40	M	9,81	12,73	1.710,91 0,74%
11.4	REFLETOR 10W	17,00	UN	28,40	36,85	626,45 0,27%
12.0	LIMPEZA GERAL				2.088,88	
12.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.166,97	M2	1,38	1,79	2.088,88 0,91%
SUB-TOTAL - URBANIZAÇÃO ENTRADA PRINCIPAL					230.507,78	
OBRA : URBANIZAÇÃO DO TRIANGULO						



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMOPOLE	DATA: 14/05/2024	VERSIÃO	HORA	MES	BDI: 28,77%
OBRA: URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLOMOPOLE	SINAFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	SICRO NOVO 202401 COM DESONERAÇÃO			
LOCAL: SOLOMOPOLE DE	SINAPI 202403 COM DESONERAÇÃO 85,08% 47,67%	PRÓPRIA			

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	TABELA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL R\$	PERCENTUAL
1.0	-	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.157,11	
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	312,11	405,03	2.430,18	4,43%
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	131,69	4,25	5,52	726,93	1,33%
2.0	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPOSIÇÃO	%	100,00	14,14	18,35	1.835,00	3,35%
2.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3.626,61	
3.0	-	DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE						2.588,91	
3.1	-	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
3.1.1	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	64,04	11,08	14,38	920,90	1,68%
3.1.2	C3373	RETRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	123,10	10,44	13,55	1.668,01	3,04%
3.2	-	CARGA E TRANSPORTE						1.037,70	1,89%
3.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	11,94	28,37	36,82	439,63	0,80%
3.2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	11,94	38,60	50,09	598,07	1,09%
4.0	-	PAVIMENTAÇÃO						13.574,48	
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	128,36	28,88	37,48	4.810,93	8,78%
4.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	134,31	18,41	23,89	3.208,67	5,85%
4.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	48,51	36,19	46,96	2.278,03	4,16%
4.4	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2020	SINAPI	M2	48,51	52,05	67,55	3.276,85	5,98%
5.0	-	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						3.039,99	
5.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVELY CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	0,60	181,14	235,07	141,04	0,26%
5.2	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	2,99	0,29	0,38	1,14	0,00%
5.3	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVELY CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	1,50	1.488,69	1.931,87	2.897,81	5,29%
6.0	-	ACESSIBILIDADE						4.109,20	
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	4,28	36,19	46,96	200,99	0,37%
6.2	104658	PISO PODESTAL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	17,10	176,12	228,55	3.908,21	7,13%
7.0	-	MOBILIÁRIO URBANO						5.582,91	
7.1	COMP.2	LIXEIRA MADEIRA E CONCRETO (CONFORME PROJETO)	COMPOSIÇÃO	UN	2,00	804,29	1.043,73	2.087,46	3,81%
7.2	COMP.3	BANCO MADEIRA E CONCRETO (CONFORME PROJETO)	COMPOSIÇÃO	UN	3,00	897,86	1.165,15	3.495,45	6,38%
8.0	-	PAINEL - ELEMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL						1.836,93	
8.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M. - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	2,00	60,81	78,91	157,82	0,29%
8.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,25	79,04	102,57	25,64	0,05%
8.3	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,25	580,48	753,29	186,32	0,34%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE	DATA:	14/05/2024	BDI:	29,77%
OBRA:	URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SOLONOPOLE CE		SICRO NOVO		202401 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI		202403 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA		PRÓPRIA
				HORA	MIS
				84,44%	47,10%
				85,08%	47,67%
				0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	TABELA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL R\$	PERCENTUAL
8.4	COMP.6	COMPOSIÇÃO	M	4,00	59,28	76,93	307,72	0,56%
		PILAR CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 20 cm						
8.5	COMP.7	COMPOSIÇÃO	M	2,00	59,28	76,93	153,86	0,28%
		VIGA CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 20 cm						
8.6	COMP.8	COMPOSIÇÃO	M	27,84	17,86	23,18	645,33	1,18%
		PERGOLA CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 6 cm						
8.7	102224	SINAPI	M2	9,01	30,64	39,76	358,24	0,65%
		PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021						
9.0	-						13.791,09	
		PAISAGISMO						
9.1	98510	SINAPI	UN	6,00	113,88	147,78	886,68	1,62%
		PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018						
9.2	98511	SINAPI	UN	26,00	222,59	288,86	7.510,36	13,70%
		PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018						
9.3	98509	SINAPI	UN	10,00	82,71	107,33	1.073,30	1,96%
		PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018						
9.4	COMP.5	COMPOSIÇÃO	KG	525,00	6,34	8,23	4.320,75	7,88%
		SEIXO						
10.0	-						3.907,73	
		ILUMINAÇÃO						
10.1	91927	SINAPI	M	171,20	4,50	5,84	999,81	1,82%
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTILCHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
10.2	97886	SINAPI	UN	6,00	153,06	198,63	1.191,78	2,17%
		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020						
10.3	91863	SINAPI	M	85,60	9,81	12,73	1.089,69	1,99%
		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
10.4	COMP.4	COMPOSIÇÃO	UN	17,00	28,40	36,85	626,45	1,14%
		REFLETOR 10W						
11.0	-						350,36	
		LIMPEZA GERAL						
11.1	C3447	SEINFRA	M2	195,73	1,38	1,79	350,36	0,64%
		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						
SUB-TOTAL - URBANIZAÇÃO DO TRIANGULO								
54.811,41								

ITEM	CÓDIGO	TABELA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL R\$	PERCENTUAL
OBRA : URBANIZAÇÃO DA MARGEM DA RODOVIA								
1.0	-						1.428,06	
		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	SEINFRA	M2	6,00	183,41	238,01	1.428,06	2,82%
		PLACAS PADRÃO DE OBRA						
2.0	-						1.745,00	
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
2.1	COMP.1	COMPOSIÇÃO	%	100,00	13,45	17,45	1.745,00	3,45%
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
3.0	-						13.223,39	
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
3.1	C2204	SEINFRA	UN	23,00	443,04	574,93	13.223,39	26,11%
		RETIRADA DE ARVORES						
4.0	-						20.882,73	
		PAVIMENTAÇÃO						
4.1	94265	SINAPI	M	109,24	44,41	57,63	6.295,50	12,43%
		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024						
4.2	103946	SINAPI	M2	610,60	18,41	23,89	14.587,23	28,80%
		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022						
5.0	-						9.896,81	
		PAISAGISMO						
5.1	98511	SINAPI	UN	22,00	222,59	288,86	6.354,92	12,55%
		PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018						



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE	DATA:	14/05/2024	VERSÃO		BDI:	23,77%
OBRA:	URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE	FONTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	94,44%	47,48%
LOCAL:	SOLONOPOLE CE		SICRO NOVO	2024-01 COM DESONERAÇÃO			
			SINAPI	2024-03 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA	85,06%	47,67%
						0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	TABELA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL R\$	PERCENTUAL
5.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CEREA VIVA. AF. 05/2018	SINAPI	UN	33,00	82,71	107,33	3.541,89	6,99%
6.0		ILUMINAÇÃO						2.351,07	
6.1	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	156,40	4,50	5,84	913,38	1,80%
6.2	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	78,20	9,81	12,73	995,49	1,97%
6.3	COMP.2	REFLETOR 10W	COMPOSIÇÃO	UN	12,00	28,40	36,85	442,20	0,87%
7.0		LIMPEZA GERAL						1.115,22	
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	623,03	1,38	1,79	1.115,22	2,20%
SUB-TOTAL - URBANIZAÇÃO DA MARGEM DA RODOVIA									
OBRA : URBANIZAÇÃO DA AV. IGREJA									
SERVIÇOS									
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						4.024,16	
1.1	103699	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	SINAPI	M2	6,00	312,11	405,03	2.430,18	0,66%
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	SINAPI	M	20,20	60,81	78,91	1.593,98	0,43%
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						12.874,00	
2.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMPOSIÇÃO	%	100,00	99,21	128,74	12.874,00	3,48%
3.0		DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE						34.900,76	
3.1		DEMOLIÇÕES						21.409,04	
3.1.1	C2942	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	1.517,37	9,23	11,98	18.178,09	4,92%
3.1.2	C3373	RETRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	231,66	10,44	13,55	3.138,99	0,85%
3.1.3	COMP.5	RETRADA DE POSTE	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	70,86	91,96	91,96	0,02%
3.2		CARGA E TRANSPORTE						13.491,72	
3.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	155,22	28,38	36,83	5.716,75	1,55%
3.2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	155,22	38,60	50,09	7.774,97	2,10%
4.0		PAVIMENTAÇÃO PRAÇA						119.752,44	
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	463,24	28,88	37,48	17.362,24	4,70%
4.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBAMA, EM PLACAS. AF. 05/2022	SINAPI	M2	136,68	18,41	23,89	3.265,29	0,88%
4.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	SINAPI	M2	551,04	70,38	91,33	50.326,48	13,61%
4.4	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM. ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	SINAPI	M2	216,32	77,48	100,55	21.750,98	5,88%
4.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	SINAPI	M2	224,58	36,19	46,96	10.546,28	2,85%
4.6	101749	PISO GIMENTADO, TRAJÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO. ESPESURA 4.0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 08/2020	SINAPI	M2	224,58	54,40	70,59	15.853,10	4,29%
4.7	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (ÁREA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 10 CM. AF. 01/2024	SINAPI	M3	2,48	201,37	261,32	648,07	0,18%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE	DATA:	14/05/2024	BDI:	29,77%
OBRA:	URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE	FONTE:	SEINFRA 038.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%; 47,48% SICRO NOVO 202401 COM DESONERAÇÃO SINAPI 202403 COM DESONERAÇÃO 65,06%; 47,67% PRÓPRIA 0,00%; 0,00%	VERSÃO:	
LOCAL:	SOLONÓPOLE CE	HORA:		MES:	

5.0	ACESSIBILIDADE													
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024												2.881,00	0,78%
5.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024												14.021,54	3,79%
6.0	ESCADAS E RAMPAS												76.120,94	
6.1	MOVIMENTO DE TERRA												693,77	
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021												349,76	0,09%
6.1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023												344,01	0,09%
6.2	EMBASAMENTO												10.137,22	
6.2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA												2.406,88	0,65%
6.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TULO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4												7.730,34	2,09%
6.3	PROTEÇÕES												65.289,95	
6.3.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,12 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS												62.200,87	16,83%
6.3.2	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX												3.089,08	0,84%
7.0	MOBILIÁRIO URBANO												39.444,63	
7.1	LIXEIRA MADEIRA E CONCRETO (CONFORME PROJETO)												11.481,03	3,11%
7.2	BANCO MADEIRA E CONCRETO (CONFORME PROJETO)												27.963,60	7,56%
8.0	EDIFICAÇÃO EXISTENTE												544,97	
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_04/2023												544,97	0,15%
9.0	FERGOLADOS												25.438,73	
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021												256,43	0,07%
9.2	CONCRETO CICLÓRICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021												1.883,23	0,51%
9.3	COMP.6 PILAR CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 20 cm												3.538,78	0,96%
9.4	COMP.7 V/GA CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 20 cm												5.862,07	1,59%
9.5	COMP.8 PERGOLA CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 6 cm												7.579,86	2,05%
9.6	102224 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALÓIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMAS. AF_01/2021												6.103,96	1,65%
9.7	C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES												214,40	0,06%
10.0	FAIXA ELEVADA												9.738,06	
10.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021												3.937,57	1,07%
10.2	103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022												2.097,77	0,57%
10.3	C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO												1.619,52	0,44%
10.4	C3236 SIMBOLOS NO PAVIMENTO RESINA ACRÍLICA												2.083,20	0,56%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE			DATA:	14/05/2024	BDI:	29,77%
OBRA:	URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE			VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,41%
LOCAL:	SOLONÓPOLE CE			PROPRIA	2024/01 COM DESONERAÇÃO	MES	47,48%
				SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO		85,06%
				PROPRIA			0,00%
							0,00%

11.0	PAISAGISMO	UN	113,88	19,00	147,78	19.788,09	0,76%
11.1	98510 PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	113,88	19,00	147,78	2.807,82	0,76%
11.2	98511 PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	222,59	8,00	288,86	2.310,88	0,63%
11.3	98509 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	82,71	83,00	107,33	8.908,39	2,41%
11.4	COMP.9 SEXO	COMPOSIÇÃO	6,34	700,00	8,23	5.761,00	1,56%
12.0	ILUMINAÇÃO					7.435,28	
12.1	91927 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,61 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	4,50	292,62	5,84	1.708,90	0,46%
12.2	97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	153,06	15,00	198,63	2.979,45	0,81%
12.3	91863 ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	9,81	146,31	12,73	1.862,53	0,50%
12.4	COMP.4 REFLETOR 10W	COMPOSIÇÃO	28,40	24,00	36,85	884,40	0,24%
13.0	LIMPEZA GERAL					2.716,09	
13.1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	1,38	1.517,37	1,79	2.716,09	0,73%
SUB-TOTAL - URBANIZAÇÃO DA AV. IGREJA						369.680,69	
TOTAL GERAL						939.733,37	

O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É DE R\$ 939.733,37 (Novecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)


Roberto Brígido Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° 4248368-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO-CONSOLIDADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	ACUM.
1.0	OBRA: COMUNICAÇÃO VISUAL	104.531,74	33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
			34.495,47	34.495,47	35.540,79	104.531,74
2.0	OBRA :URBANIZAÇÃO AV. DO HOSPITAL	129.559,47	33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
			42.754,63	42.754,63	44.050,22	129.559,47
3.0	OBRA :URBANIZAÇÃO ENTRADA PRINCIPAL	230.507,78	33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
			76.067,57	76.067,57	78.372,65	230.507,78
4.0	OBRA :URBANIZAÇÃO DO TRIANGULO	54.811,41	33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
			18.087,77	18.087,77	18.635,88	54.811,41
5.0	OBRA :URBANIZAÇÃO DA MARGEM DA RODOVIA	50.642,28	33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
			16.711,95	16.711,95	17.218,38	50.642,28
6.0	OBRA : URBANIZAÇÃO DA AV. IGREJA	369.680,69	33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
			121.994,63	121.994,63	125.691,43	369.680,69
PORCENTAGEM		100,00%	310.112,01	310.112,01	319.509,35	100,00%
TOTAL GERAL		939.733,37	310.112,01	620.224,02	939.733,37	100,00%


 Roberto Brito de Melo Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº 248355-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE



43

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

URBANIZAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE

SETEMBRO / 2023


Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 249922-1



Sumário

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO	5
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9
2.1. APRESENTAÇÃO	9
2.2. SERVIÇOS	9
2.3. DESPESAS	9
2.4. MATERIAIS	9
2.5. MÃO-DE-OBRA	10
2.6. FISCALIZAÇÃO	10
2.7. RESPONSABILIDADE E GARANTIA	10
2.8. RECEBIMENTO DAS OBRAS	10
2.9. SERVIÇOS PRELIMINARES	10
2.9.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.....	10
2.9.2. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.....	11
2.10. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	11
2.10.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	11
2.11. DEMOLIÇÕES, CARGAS E TRANSPORTE	11
2.11.1. DEMOLIÇÕES	12
2.11.2. CARGA E TRANSPORTE	12
2.12. PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO E CIMENTADO).....	13
2.12.1. BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.....	13
2.12.2. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM.	13
2.12.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	14
2.12.4. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	14
2.12.5. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020.....	15
2.13. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	15
2.13.1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	15
2.13.1.1. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019.....	15
2.13.1.2. PINTURA DE LIGAÇÃO – EXECUÇÃO (S/TRANSP).....	16
2.13.1.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	17
2.13.2. SINALIZAÇÃO	17
2.13.2.1. PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	17
2.13.2.2. PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA,	



DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021.....	21
2.13.2.3. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	21
2.13.2.4. PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	26
2.14. ACESSIBILIDADE	26
2.14.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.....	26
2.14.2. PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023.....	26
2.15. MOBILIÁRIO URBANO	29
2.15.1. LIXEIRA MADEIRA E CONCRETO (CONFORME PROJETO).....	29
2.15.2. BANCO MADEIRA E CONCRETO (CONFORME PROJETO).....	29
2.16. PERGOLADOS.....	29
2.16.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021.....	29
2.16.2. CONCRETO CICLÓPICO	29
2.16.3. CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.....	29
2.16.4. PILAR CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 20 cm	33
2.16.5. VIGA CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 20 cm	33
2.16.6. PÉRGOLA CIRCULAR, EM MADEIRA Ø 6 cm	33
2.16.7. PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS.....	33
2.16.8. LETREIRO - LETRA EM PAREDES.....	33
2.17. FAIXA ELEVADA	33
2.17.1. CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.....	33
2.17.2. CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	33
2.17.3. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022.....	34
2.17.4. ARMADURA DE TELA DE AÇO	34
2.17.5. SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	34
2.18. PAISAGISMO	34
2.18.1. PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	34
2.18.2. PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018.....	35
2.18.3. PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	35
2.18.4. SEIXO.....	35
2.19. ILUMINAÇÃO	35
2.19.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023...35	35
2.19.2. CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	36
2.19.3. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE



CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.....	36
2.19.4. REFLETOR 10W.....	37
2.20. LIMPEZA GERAL.....	37
2.20.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREAS URBANIZADA.....	37
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	39
4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS.....	40
5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....	41
6. COMPOSIÇÃO DE B.D.I.....	42
7. ENCARGOS SOCIAIS.....	43
8. COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADOS.....	44
9. PEÇAS GRÁFICAS.....	45



1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

1.1. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

Características

Município de Origem – Jaguaribe
Ano de Criação - 1870
Lei de Criação – 1.337
Toponímia - Homenagem ao Dr. Manoel Solon Rodrigues Pinheiro
Gentílico - Solonopolense
Código Município - 2313005

Fonte: IBGE/IPECE.

Situação Geográfica

Coordenadas Geográficas		Localização	Municípios Limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
5° 44' 00"	39° 00' 27"	Centro	Jaguetama, Banabuiú, Quixeramobim, Milhã	Acopiara, Quixeió, Orós, Jaguaribe	Jaguaribe, Jaguetama	Milhã, Deputado Irapuan Pinheiro, Acopiara

Fonte: IBGE/IPECE.

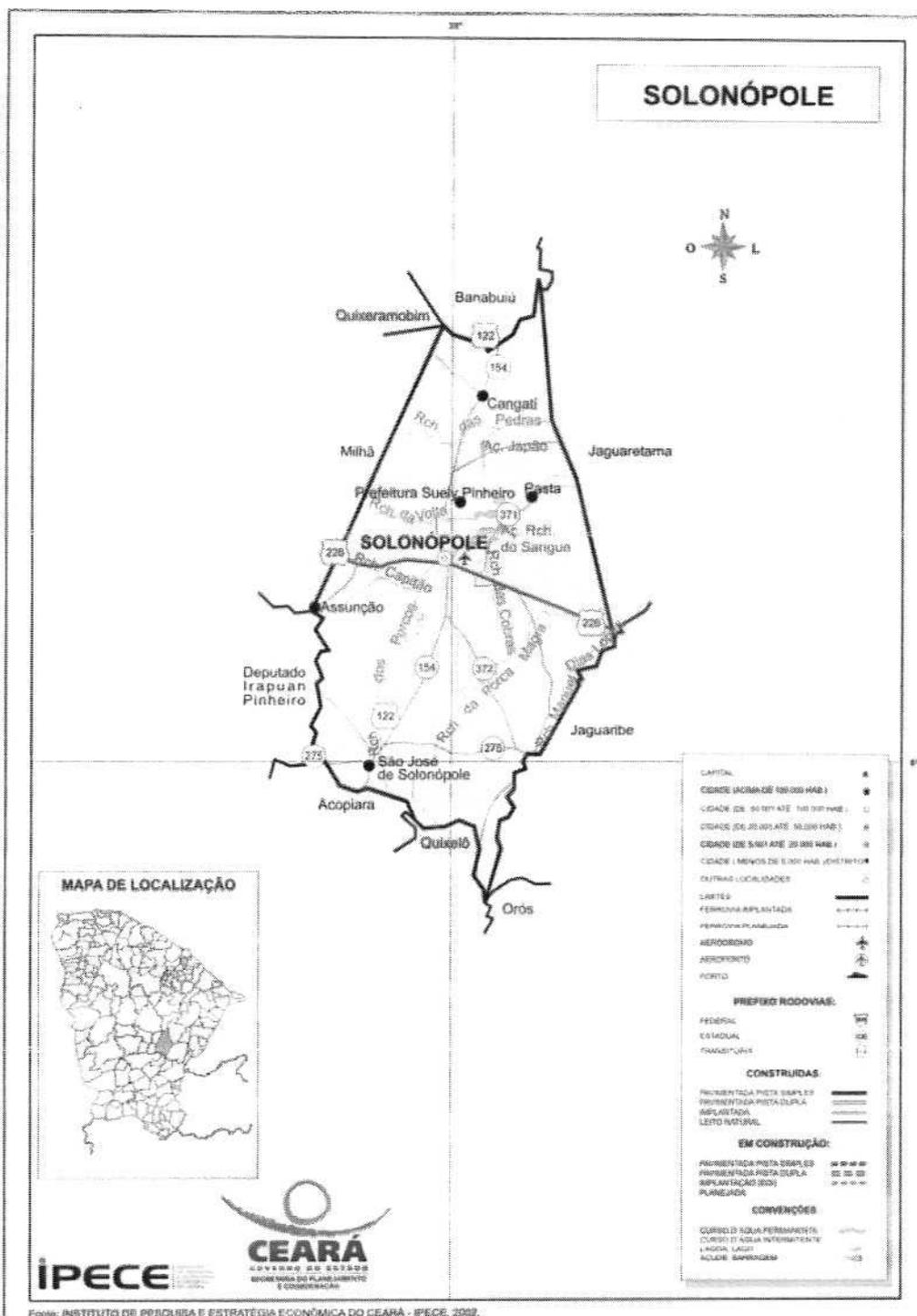
Medidas Territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em Linha Reta a Capital (km)
Absoluta (km ²)	Relativa (%)		
1.536,15	1,03	155,38	229

Fonte: IBGE/IPECE.



1.2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO





1.3. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura Média (°C)	Período Chuvoso
Tropical Quente Semi-árido	717,1	26° a 28°	janeiro a abril

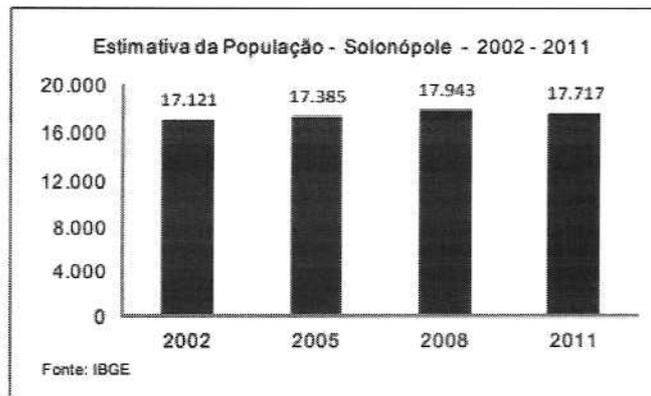
Fonte: FUNCEME/PECE.

1.4. DEMOGRAFIA

População Residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População Residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	15.831	100,00	16.902	100,00	17.665	100,00
Urbana	5.623	35,52	7.716	45,65	9.106	51,55
Rural	10.208	64,48	9.186	54,35	8.559	48,45
Homens	8.010	50,60	8.561	50,65	8.838	50,03
Mulheres	7.821	49,40	8.341	49,35	8.827	49,97

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000/2010.





1.5. INFRAESTRUTURA

Abastecimento de Água - 2011

Discriminação	Abastecimento de Água		
	Município	Estado	% Sobre o Total do Estado
Ligações reais	-	1.493.388	-
Ligações ativas	-	1.393.477	-
Volume produzido (m ³)	-	368.534.122	-
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	96,39	91,57	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) SE INFRA.

(1) Dados referente à 2010.

Consumo e Consumidores de Energia Elétrica - 2011

Classes de Consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	22.442	14.27
Residencial	9.595	9.664
Industrial	3.340	24
Comercial	2.321	858
Rural	3.485	3.411
Público	3.694	269
Próprio	6	1

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. APRESENTAÇÃO

A presente especificação técnica visa orientar a execução da obra da **Urbanização da Entrada principal no município de Solonópole - CE**. Assim sendo, deverão ser admitidas como válidas as que forem necessárias à execução dos serviços, observados no projeto.

2.2. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

2.3. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

2.4. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.



2.5. MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

2.6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

2.7. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

2.8. RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

2.9. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.9.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, nas dimensões de 6,00x3,74m, proporções e demais orientações contidas no presente Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará.